

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Controle do Documento			
Código:	GTECH_SGI_PO_004	Periodicidade:	Anual
Revisão:	03 de dezembro de 2020	Versão:	V 1.1
Elaborador(es):	Lidiane Raulino	Aprovador(es):	Jefferson Farias
Revisor(es):	Equipe Governança	Classificação:	EXTERNA
Gestão do Documento:	Sistema de Gestão Integrado		

1 Objetivo

O objetivo da Política Anticorrupção é reforçar o compromisso da GOLDEN TECHNOLOGIA de manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção tanto em relação as instituições públicas como as empresas privadas.

Garantir que cada um que trabalhe para a GOLDEN TECHNOLOGIA – independentemente de seu país de origem, residência, local de trabalho, nível educacional ou responsabilidade – entenda o que é corrupção e quais são os riscos e sanções jurídicas que isso implica. Esta Política visa proteger os funcionários da GOLDEN TECHNOLOGIA de um envolvimento inadvertido em atividades ilícitas. Violar leis anticorrupção pode expô-lo a processos civis, multas penais e outras sanções, inclusive prisão.

Definir padrões para a empresa em termos de despesas com promoção, patrocínio e contratos com terceiros que possam resultar, ou simplesmente ser interpretadas como práticas de corrupção. É fundamental para nós defender e proteger coletivamente os valores éticos de nossa empresa, definindo, implementando e efetivamente cumprindo essas normas.

Expressar a nossa convicção de que a honestidade promove a competitividade. Ao permitir que a integridade dirija nossas ações cotidianas, desde a pesquisa até a comercialização, das tarefas de rotina diária ao desenvolvimento estratégico, protegemos e asseguramos a sustentabilidade a longo prazo do crescimento da empresa. Em um mundo cada vez mais competitivo, a integridade se tornou um ativo valorizado por nossos clientes, parceiros de negócios, funcionários da GOLDEN TECHNOLOGIA e pela sociedade em geral.

Ao publicar e divulgar amplamente esta Política anticorrupção, reafirmamos explicitamente o compromisso da empresa em garantir a excelência de serviços e operações para nossos clientes, a sustentabilidade a longo prazo de nosso modelo de negócios e o orgulho e a confiança em seus ambientes de trabalho aos funcionários e parceiros de negócios da GOLDEN TECHNOLOGIA.

2 Abrangência

A presente Política abrange todos os colaboradores (Próprios ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, e todos fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros

parceiros de negócio. O cumprimento desta Política por todos os envolvidos nos negócios da GOLDEN TECHNOLOGIA é vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da empresa.

3 Ambiente Normativo

Esta Política foi elaborada em consonância com todas as leis e regulamentações aplicáveis contra suborno e corrupção, incluindo, mas sem limitação: Código de Ética e Conduta Profissional da GOLDEN TECHNOLOGIA, Lei Anticorrupção n.º 12.846/13 e seu Decreto n.º 8.420/15, Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeira dos Estados Unidos (“FCPA”); Lei contra Subornos do Reino Unido (“UKBA”); Convenção das Nações Unidas contra à Corrupção (“UNCAC”); Pacto Global das Nações Unidas.

4 Definições

Para fins desta Política, alguns termos devem ser entendidos da seguinte forma:

- **Agente Público:** quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública;
- **Agente Público Estrangeiro:** quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas pelo poder público de país ou organizações públicas estrangeiras;
- **Colaboradores Próprios:** toda pessoa física que presta serviços de natureza não eventual (rotineira) à GOLDEN TECHNOLOGIA, sob a dependência deste e mediante salário;
- **Colaboradores Terceiros:** toda pessoa física ou jurídica que atue direta ou indiretamente em nome da GOLDEN TECHNOLOGIA como prestadora de serviço, fornecedora, consultora, parceira de negócios, terceira contratada ou subcontratada, independentemente de contrato formal ou não;

- **Corrupção:** é o ato ou efeito de dar, prometer, oferecer, autorizar, solicitar ou receber em troca, direta ou indiretamente, para si ou para outrem, vantagem indevida (pecuniária ou não) para funcionário público ou a pessoa a ele equiparado que o leve a se afastar, agir ou deixar de agir de acordo com a lei, moral, bons costumes. Não será tolerada qualquer forma de corrupção, seja com relação a Agentes Públicos ou Partes Privadas;
- **Due Diligence:** procedimento metódico de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer a organização e seus administradores com a qual a GOLDEN TECHNOLOGIA pretende se relacionar;
- **Hospitalidade:** compreende deslocamentos (aéreos, terrestres e/ou marítimos), hospedagens, alimentação, entretenimentos;
- **Partes Privadas:** qualquer pessoa física ou jurídica que não seja colaborador (próprio ou terceiro) nem agente público (nacional ou estrangeiro);
- **Pessoas Politicamente Expostas:** são todas as pessoas que exercem ou exerceram, no Brasil ou no exterior, algum cargo, emprego ou função pública relevante ou se têm, nessas condições, familiares, representantes ou ainda pessoas de seu relacionamento próximo;
- **Suborno ou Propina:** é o meio pelo qual se pratica a corrupção, consistindo no ato de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, agente público ou parte privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outras vantagens para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais;
- **Terceiro Intermediário:** qualquer pessoa física ou jurídica contratada para agir em nome da GOLDEN TECHNOLOGIA;
- **Vantagem Indevida:** consiste em qualquer benefício, ainda que não econômico, como por exemplo, presentes, brindes, viagens, refeições, hospedagens, entretenimentos e oportunidades de trabalho.

5 Diretrizes

A GOLDEN TECHNOLOGIA proíbe e não tolera nenhuma prática de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propina seja com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou com Empresas Privadas, com base na lei anticorrupção brasileira e internacional.

5.1 Relacionamento com o Poder Público

A GOLDEN TECHNOLOGIA reafirma sua postura íntegra e transparente em seu relacionamento com o Poder Público e proíbe quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no seu relacionamento com um Agente Público ou a um terceiro com ele relacionado.

Todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros que atuam em nome da GOLDEN TECHNOLOGIA estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para agente público no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício da GOLDEN TECHNOLOGIA ou próprio.

- Lei Anticorrupção n.º 12.846/13 e seu Decreto nº 8.420/15:

A Lei Anticorrupção brasileira dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra administração pública nacional ou estrangeira.

Por meio dessa lei a pessoa jurídica passa a ter responsabilidade objetiva pelo ato ilícito cometido por seu colaborador, agente intermediário ou representante que beneficie a empresa, isso significa que a empresa responderá por qualquer ato de corrupção sem a necessidade de provar a culpa ou conhecimento dos responsáveis da empresa.

Para a realização dos atos lesivos não é necessário que o ato ilícito seja concretizado, basta prometer ou oferecer vantagens indevidas a Agentes Públicos ou pessoas a ele relacionadas.

As penalidades previstas na lei podem ser administrativas como multa sobre o faturamento bruto e publicação da decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação, e judiciais como a proibição de recebimentos de incentivos ou empréstimos de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, decretação de perdimento de bens e direitos, reparação do dano, até a suspensão ou dissolução das atividades da empresa.

A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual criminal de seus administradores, colaboradores ou qualquer pessoa que seja autora ou participe do ato de corrupção contra a Administração Pública.

Nenhum colaborador, terceiro ou parceiro sofrerá qualquer tipo de retaliação ou penalização devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar

ou receber propina. É fundamental que se aja com responsabilidade ao efetuar relato da situação, que devem ser consistentes e verídicos.

5.2. Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros

Todos os fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros que conduzam negócio com a GOLDEN TECHNOLOGIA ou em nome da GOLDEN TECHNOLOGIA, devem agir com o mais alto nível de integridade.

Assim, a GOLDEN TECHNOLOGIA se reserva no direito de realizar uma avaliação de riscos de conformidade meio de *due diligence* de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto, nos seus relacionamentos com terceiros, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de conformidade.

Quando uma situação de risco for identificada na *due diligence* de integridade, esta deve ser tratada de forma satisfatória com o apoio da área de Governança antes que a relação seja contratada ou continuada.

De acordo com a Lei Anticorrupção, a GOLDEN TECHNOLOGIA pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócios caso participem atos de subornos ou corrupção que possam beneficiar a GOLDEN TECHNOLOGIA, independente da empresa ter conhecimento da suposta conduta imprópria praticada.

Portanto, o colaborador nunca deve pedir a um terceiro intermediário que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido conforme os termos dessa política.

5.3 Pagamento de Facilitação

São conhecidos como “pagamentos de facilitação”, pagamentos feitos a funcionários tanto do setor público como do setor privado, como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que a empresa tenha direito. A GOLDEN TECHNOLOGIA proíbe e não tolera o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e obtenções de licenças, autorizações e permissões a serem realizados por seus colaboradores, fornecedores ou agentes intermediários.

5.4 Cláusula Anticorrupção

A existência da cláusula anticorrupção é obrigatória em todos os contratos firmados entre a GOLDEN TECHNOLOGIA e seus fornecedores, prestadores de serviços ou terceiros

intermediários, na qual as partes declaram o conhecimento da lei anticorrupção brasileira e se comprometem a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação da lei.

O descumprimento da cláusula anticorrupção pode gerar medidas sancionatórias a outra parte, desde solicitação de esclarecimentos a suspensão ou rescisão do contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos quanto a cláusula anticorrupção, deverão ser encaminhados para a área Jurídica da GOLDEN TECHNOLOGIA.

5.5 Conflitos de Interesses

Todos os colaboradores da GOLDEN TECHNOLOGIA devem agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade do colaborador e da GOLDEN TECHNOLOGIA.

Dessa forma, os colaboradores não devem usar de sua posição na empresa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio, não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da GOLDEN TECHNOLOGIA, ou seja, devem evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

Portanto, toda possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e declarada por e-mail para que possa ser tratada de forma apropriada pela área Jurídica e de Governança, conforme as regras dispostas no Código de Ética e Conduta Profissional da GOLDEN TECHNOLOGIA.

5.6 Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os colaboradores, parceiros e fornecedores estão proibidos de aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, como brindes, presentes e hospitalidades, para Agentes Públicos, pessoa a ele relacionada, ou Partes Privadas a fim de influenciar suas decisões ou obter benefício próprio ou para empresa.

Todos os brindes, presentes e hospitalidades devem ser declarados, e a fim de evitar qualquer situação de desconforto ou desconfiança, somente será permitido aceitar brindes institucionais e sem valor comercial.

Os brindes ou presentes com valor comercial serão encaminhados para a área de Recursos Humanos, que irá realizar o sorteio entre os colaboradores com auditoria da gestão de Governança, no intuito de evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito tanto ao colaborador como à GOLDEN TECHNOLOGIA.

O colaborador que tiver alguma dúvida sobre como se portar em caso de recebimentos de algum tipo de brinde, presente, refeição, viagem, hospedagem ou entretenimento; deverá procurar seu superior imediato e solicitar esclarecimentos enviando um e-mail para a área Jurídica da GOLDEN TECHNOLOGIA (juridico@goldentechnologia.com.br).

5.7 Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios

As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. São vedadas que doações e patrocínios sejam oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de um agente público.

Dessa forma, a fim de verificar a idoneidade e legalidade da organização a ser beneficiada, seja por doação ou patrocínio, a GOLDEN TECHNOLOGIA se reserva no direito de realizar uma *due diligence* de integridade com o intuito de obter informações como histórico de envolvimento em casos de corrupção, fraudes, se possuem administradores que sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, dentre outras.

5.8 Doações Políticas

A GOLDEN TECHNOLOGIA não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, pela GOLDEN TECHNOLOGIA, ou em nome dela, conforme proibição legal. A GOLDEN TECHNOLOGIA respeita a participação de seus colaboradores em atividades políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Ética e Conduta Profissional.

5.9 Fusões e Aquisições

Todas as vezes que a GOLDEN TECHNOLOGIA buscar novos negócios através de fusão, incorporação, aquisição de qualquer organização ou ativo, deve ser realizado, previamente à conclusão da operação, além da avaliação econômica, uma *due diligence* de integridade, com o objetivo de identificar o histórico de envolvimento com corrupção ou outras condutas ilegais ou antiéticas envolvendo a empresa que está sendo adquirida.

5.10 Registros das Operações Contábil-Financeiras

A GOLDEN TECHNOLOGIA exige e assegura que todas as transações/operações contábil/financeiras estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e classificadas para a descrição correta de despesa que reflitam de maneira precisa a sua natureza, com o respeito aos acionistas, investidores e sociedade em geral.

Em hipótese alguma, documentos falsos, imprecisos ou enganosos devem constar dos livros e registros. Todos os registros e respectivos documentos originais comprobatórios das operações contábil-financeiras da GOLDEN TECHNOLOGIA serão apresentados aos órgãos públicos fiscalizadores e à auditoria externa, sempre que for necessário.

5.11 Participação em Licitações Públicas

A GOLDEN TECHNOLOGIA ao participar de licitações públicas estará sujeita e cumprirá as disposições legais da Lei das Licitações (nº 8.666/13), da Lei Anticorrupção, as normas da licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.

5.12 Combate à Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há a transformações de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal. A GOLDEN TECHNOLOGIA é comprometida com a transparência e legalidade nas transações financeiras. Portanto, os colaboradores que possuem evidências ou suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro devem procurar imediatamente a área Jurídica.

6 Indícios da Prática de Corrupção (“Red Flags”)

Para fins dessa política e para garantir o cumprimento da Lei Anticorrupção, algumas situações concretas podem configurar indícios da ocorrência de corrupção, devendo os colaboradores (Próprios e Terceiros) dispensar especial atenção para as seguintes situações:

- A contraparte tenha má reputação por ter se envolvido, ainda que indireto, em assuntos relacionados à corrupção, atos antiéticos ou potencialmente ilegais;
- A contraparte solicitou comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma irregular;
- A contraparte é controlada por um Agente Público ou tem relacionamento próximo com a Administração Pública;
- A contraparte é recomendada por um Agente Público;
- A contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos;

- A contraparte se recusa ou tenta dificultar a inclusão das cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;
- A contraparte não possui escritório ou funcionários compatível com sua atividade;
- As situações previstas acima não compõem um rol taxativo e os indícios podem variar em função da natureza da operação, da solicitação de pagamento e/ou despesa, assim como da localização geográfica.

Tais situações não são, necessariamente, provas de corrupção, nem desqualificam automaticamente, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços ou agentes intermediários. Todavia, devem ser verificadas até que se tenha certeza de que não configuram infração à Lei Anticorrupção e à esta política.

Todo colaborador que se deparar com umas das situações acima elencadas deve comunicar imediatamente à área Jurídica.

7 Responsabilidades

Cabe aos colaboradores da GOLDEN TECNOLOGIA cumprir com todas as disposições desta Política Anticorrupção e assegurar que todos os terceiros e parceiros de seu relacionamento sejam informados sobre seu conteúdo. A adesão é obrigatória para todos os colaboradores.

8 O que se deve e o que não se deve fazer

Não Fazer

NÃO pagar, oferecer-se para pagar ou aceitar pagar, nem dar ou oferecer-se para dar, qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente:

- a um agente, intermediário de terceiros, ou funcionários — com intenção de induzir essa pessoa (ou outra pessoa) para executar atividades de modo indevido, ou — para recompensar essa pessoa (ou outra pessoa) pelo exercício indevido de atividades, ou — quando se sabe ou acredita que a aceitação constituiria o exercício indevido de atividades;
- para influenciar indevidamente qualquer ação ou decisão de um funcionário público;
- para induzir um funcionário público a executar, ou deixar de executar, qualquer ato;

- para induzir um funcionário público a usar indevidamente sua influência junto a uma agência governamental, ou afetar ou influenciar indevidamente qualquer ato ou decisão de uma agência governamental;
- para induzir um funcionário público a realizar um dever ou serviço de rotina, comumente referidos como pagamentos de facilitação; ou para garantir uma vantagem indevida, incluindo a decisão de seleção da empresa para fornecer qualquer serviço, produto, ou parecer, ou conceder à empresa tratamento preferencial ou condições, como por exemplo, prestar quaisquer informações confidenciais, exclusivas ou sobre concorrentes que podem dar à empresa uma vantagem indevida.

NÃO autorizar pagamentos a terceiros se você souber, ou tiver razões para suspeitar, que o terceiro está ou poderá agir de uma maneira que seja inconsistente com esta política ou quaisquer leis ou regulamentos anticorrupção aplicáveis.

NÃO confiar apenas na garantia de terceiros de que os pagamentos são legítimos.

NÃO tomar, ou concordar em tomar, qualquer coisa de valor em troca da má execução de suas atividades.

NÃO criar um fundo sem registro para qualquer fim ou fazer ou contribuir para um lançamento falso nos livros da empresa.

NÃO ignorar as violações ou possíveis violações desta política ou quaisquer leis ou regulamentos anticorrupção aplicáveis.

NÃO induzir alguém a violar esta política ou quaisquer leis ou regulamentos anticorrupção aplicáveis, incluindo por ignorar as violações dos mesmos.

Fazer

ASSEGURAR-SE de que os nossos pagamentos, seja por dinheiro, cheque ou transferência estejam em conformidade com as normas da empresa e os procedimentos financeiros estabelecidos.

REALIZAR com precisão, corretamente e sem demora a informação do registro de todos os pagamentos que a empresa faz ou recebe, razoavelmente, incluindo o montante, o destinatário, a finalidade e as aprovações.

SEGUIR esta política para a seleção de terceiros.

REPORTAR imediatamente todos os lançamentos falsos ou enganosos, ou pagamentos não lançados, ou ofertas de pagamento em troca de atividade indevida, ao seu gestor ou a área Jurídica.

9 Comunicação, Treinamentos e Dúvidas

A GOLDEN TECHNOLOGIA estabelece como seu canal oficial de denúncias, o e-mail juridico@goldentechnologia.com.br.

A GOLDEN TECHNOLOGIA mantém no plano de comunicação de seu Sistema de Gestão Integrado, ações de divulgação e conscientização da importância do cumprimento das regras dessa Política e da Lei Anticorrupção.

É de responsabilidade de todos os líderes divulgar para seus liderados o conteúdo desta política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com relação a sua aplicação.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas por e-mail para juridico@goldentechnologia.com.br.

10 Investigações e Sanções

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Depois da investigação, caso confirmada uma conduta que infringe as regras dessa política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

A aplicação de sanções e punições será realizada conforme a análise de comitê específico, formado por um representante da alta direção, um representante da área jurídica e um representante da área de governança. Para a aplicação das sanções, serão considerados a gravidade da infração, o efeito alcançado, a recorrência e as hipóteses previstas no artigo

482 da Consolidação das Leis do Trabalho, podendo o comitê, no uso do poder disciplinar que lhe é atribuído, aplicar a pena que entender cabível quando tipificada a falta grave.

11 Quadro de revisões

Quadro de Revisões		
Data	Comentários	Revisado/Aprovado por:
27/10/2020	Criação do Documento	Ricardo Gomes /Jefferson Farias
03/12/2020	Atualização de Cabeçalho e Rodapé	Fernando Choairy / Ricardo Gomes